



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

Edital nº: 63/2016

Processo Administrativo nº: 2082/2016

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Tipo de licitação: Menor preço

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Portarias nº 636/2014 e 657/2014 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO:

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a “**Proposta de Preços**” e o “**Documentos de Habilitação**”, serão recebidos pela Equipe de Apoio às **09 horas do dia 14 de junho de 2016**, na **Seção de Licitações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal).

Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site www.pirassununga.sp.gov.br no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, de acordo com as exigências constantes do ANEXO I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital;

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 98.238,82 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

1.3 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;

ANEXO VI: Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII: Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, de acordo com o item 1.1, observando-se as seguintes condições:

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação;

2.3.3. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.6. declaradas inidôneas pelo poder Público e não reabilitadas;

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:

3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração (ANEXO VI), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.5.2. Para fins de comprovação de que as licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, deverá ser apresentado certidão atualizada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

3.5.3. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.9. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira e a partir deste momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

LICITANTE: (Nome da Empresa)

DATA: 14/06/2016 – 09 horas

4.2. A proposta deverá ser preenchida preferencialmente no formulário Anexo III do edital, ou em formulário próprio da licitante devendo constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos e também todas as demais informações constantes no ANEXO III do edital. A proposta comercial deverá conter:

4.2.1. número do processo licitatório;

4.2.2. razão social e CNPJ;

4.2.3. endereço completo, telefone, endereço eletrônico e dados bancários;

4.2.4. descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.2.4.1. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma, sendo que em caso de omissão será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.2.4.2. Valor unitário, valor total do item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação.

4.3. A Proposta Comercial deverá ser datadas e assinada por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

4.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

4.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

4.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4.9. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.

5.2. Em seguida, a pregoeira efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

5.3. A pregoeira desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.10, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de menor preço, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.

6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances. Findo o prazo, automaticamente será encerrada a etapa de lances.

6.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado:

6.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

6.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

6.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

6.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, será(ão) convocada(s) a(s) ME(s) ou EPP(s) remanescente(s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, obedecido o disposto no item 6.5.1.

6.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

6.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.4.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

6.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço** e os valores estimados para a licitação.

6.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

6.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira e sua equipe de apoio darão prosseguimento à sessão do pregão, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 02, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.

8.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração, descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. A Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então, à abertura do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação habilitatória deverá constar em sua face externa o seguinte:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE: (Nome da Empresa)
DATA: 14/06/2016 – 09 horas

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, numerados, em cópias autenticadas, obedecido o disposto no art. 32 da Lei 8.666/93, aceitos, ainda, os documentos extraídos via *internet*, desde que possuam autenticidade certificadas pelo Órgão emissor:

- a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;
- b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.
- c) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal; e com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) as certidões pertinentes a regularidade fiscal deverão ser datadas com prazo não superior a 180 dias da data de expedição; caso na sede/domicílio das licitantes o órgão expedidor fixe validade nas certidões, considerar-se-á o prazo ali assinado.

f) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

9.2.3.1. certidão negativa de feitos sobre falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.1.1. a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

9.2.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO IV);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO V);

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

9.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

9.7.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.7.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.7.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

9.7.4 a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

9.7.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.7.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

9.7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Licitações, do Município de Pirassununga.

10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

10.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço www.pirassununga.sp.gov.br, opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá a Pregoeira decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.

10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

XI – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarada a vencedora do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pela Pregoeira, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, no horário das 08h00min às 17h00min.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.
12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.
12.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
– Requisição nº 2191/2016 - Nº do Órgão: 19.01; Nº da Despesa: 1248; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 99. Fonte 01 - Recurso Próprio Multas Município

XIV– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que não assinar o Contrato, fizer declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o presente certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:
a) Ficará(ão) impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
14.2. Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no art. 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei 8.666/93, observados os prazos contidos no subitem anterior.
14.3. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.
14.4. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para a entrega das placas, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
14.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
14.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.
14.7. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.
14.8. Se o Município tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

14.9. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

14.10. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da obrigação o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

14.11 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

15.2. Os envelopes das licitantes inabilitadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

15.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

15.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

15.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

15.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

15.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, endereçado à Pregoeira do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.

15.8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço www.pirassununga.sp.gov.br, link “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

15.9. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

15.10. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.12. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

15.14. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.15. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 às 17:00 horas.

15.16. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

15.17. O Edital será disponibilizado à todos os interessados a partir do dia 31 de maio de 2016, através da solicitação via e-mail, conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no link: “Licitações”, “Solicitação de Retirada de Edital”.

Pirassununga, 30 de maio de 2016.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS**, de acordo com as exigências constantes dos itens abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
0001	100,--- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-1 PARADA OBRIGATORIA PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-1 PARADA OBRIGATORIA , DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITAN- DO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MO- DELO R1- PARADA OBRIGATORIA
0002	10,--- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-4B PROIBIDO VIRAR A PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RES- PEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILE- IRO. MODELO R-4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA
0003	10,--- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-19 VELOCIDADE MAXIMA PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-19 VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 20KM/H, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSI- TO BRASILEIRO. MODELO R-19 VELOCIDADE MAXIMA PERMI- TIDA 20KM/H
0004	30,--- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-5A PROIBIDO RETORNAR PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-5A PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTI- DA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRA- SILEIRO. MODELO R-5A PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA.
0005	20,--- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-6A PROIBIDO ESTACION PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-6A PROIBIDO ESTACIONAR, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO R-6A PROIBIDO ESTACIONAR
0006	30,--- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-6C PROIBIDO PARAR E PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTI- DA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRAS ILEIRO. MODELO R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR
0007	10,--- PC	PLACA EM ACO 18, 50X50 CM, R-3 SENTIDO PROIBIDO, D PLACA EM ACO 18, 50X50 CM, R-3 SENTIDO PROIBIDO, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. NO MO- DELO: R-3 SENTIDO PROIBIDO
0008	10,--- PC	PLACA EM ACO 18, 50X50 CM, R-4A PROIBIDO VIRAR A E PLACA EM ACO 18, 50X50 CM, R-4A PROIBIDO VIRAR A E SQUERDA, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RE SPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

NO MODELO: R-4A PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA

0009	40,---	PC	PLACA R-34 CIRCULACAO EXCLUSIVA DE BICICLETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0010	10,---	PC	PLACA A-24 OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0011	20,---	PC	PLACA ESTACIONAMENTO ROTATIVO 15 MINUTOS COM O PISCA LIGADO. CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS LETRA, CORES E SIMBOLOS RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0012	30,---	PC	PLACA ESACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0013	30,---	PC	PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DEFICIENTE FISICO CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0014	10,---	PC	PLACA ESTACIONAMENTO EMBARQUE E DESEMB. DE ALUNOS CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0015	10,---	PC	PLACA ESTACIONAMENTO EMB. E DESEMB. DE PACIENTES CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0016	15,---	PC	PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO CARGA E DESCARGA CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0017	10,---	PC	PLACA COM LEGENDA ATENCAO VIA INTERDITADA. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: ATENCAO VIA INTERDITADA.
0018	5,---	PC	PLACA COM LEGENDA REDUZA A VELOCIDADE. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: REDUZA A VELOCIDADE.
0019	5,---	PC	PLACA COM LEGENDA ATENCAO DEVAGAR. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

			TIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: ATENCAO DEVAGAR.
0020	10,---	PC	PLACA COM LEGENDA ATENCAO TRANSITO IMPEDIDO. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: ATENCAO TRANSITO IMPEDIDO.
0021	10,---	PC	PLACA COM LEGENDA NAO CRUZE A FAIXA. TINTA FRESCA. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: NAO CRUZE A FAIXA. TINTA FRESCA.
0022	6,---	PC	PLACA ESTACIONAMENTO TAXI CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
0023	10,---	UN	PLACA DE SINALIZACAO PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO ESTACIONAR E PARAR NA FAIXA AMARELA.50X80 CM.
0024	300,---	PC	ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2 X 0,48M ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2 X 0,48M (COM PARAFUSO, ARRUELA E PORCA).
0025	100,---	PC	SUPORTE GALVANIZADO DE 2 1/2 X 3,5M SUPORTE GALVANIZADO DE 2 1/2 X 3,5M X 2,5MM (COM TAMPO NA EXTREMIDADE SUPERIOR)
0026	300,---	PC	BRAQUETE EM ACO GALVANIZADO DE 03 CM X 04 CM, COM BRAQUETE EM ACO GALVANIZADO DE 03 CM X 04 CM, COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA
0027	100,---	ROL	FITA DE SINALIZACAO ZEBRADA, LARANJA E BRANCO, FABRICADA EM POLIETILENO, COM 7 CM DE LARGURA E EMBALADA EM ROLO DE 200 M.
0028	500,---	PC	SELO PARA ARQUEACAO VR EM ACO INOX 1/2" - 3/4" PARA FITA DE 1/2" (13 MM) OU 3/4" (19 MM) DE LARGURA.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de placas de sinalização se faz necessário para a implantação e manutenção da sinalização vertical no município de Pirassununga, visto que de acordo com o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro: “Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição: I – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de cidades; II – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Efetuar a entrega das placas e acessórios de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

2.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 2.3. Entregar as placas nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- 2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.
- 2.5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 2.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 2.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 2.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, placas que não atendam as especificações e medidas contidas no Termo de Referência.

III- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada objeto licitado.
- 3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, caso os produtos ofertados sejam entregues fora das especificações do Edital.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

- 4.1. A entrega é total e imediata e o seu prazo máximo é de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pela Seção de Licitação.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Germano Dix, nº 3527 – Pirassununga/SP (Pátio Municipal), em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.
- 4.3. O recebimento dos materiais será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.
- 4.4. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:
 - 4.4.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Termo de Referência do edital.
- 4.5. Nos casos de recusa do objeto, a empresa vencedora terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.7. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

V – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega das placas e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por um agente da unidade requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.2. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que as placas encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o fornecimento será interrompido, e poderá culminar a rescisão do contrato, sob pena das sanções previstas em lei.

6.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar as placas quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

6.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

6.4. A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, (NOME DA EMPRESA),
CNPJ _____ N° _____, sediada
_____, (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades
previstas no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 44/2016**.

_____, de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO PROPOSTA

Processo Administrativo nº 2082/2016

Pregão Presencial nº 44/2016

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

Item	Quantidade	Descrição
0001	100, --- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-1 PARADA OBRIGATORIA PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-1 PARADA OBRIGATORIA , DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITAN- DO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MO- DELO R1- PARADA OBRIGATORIA
Valor Unitário: R\$ _____		Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
0002	10, --- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-4B PROIBIDO VIRAR A PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RES- PEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILE- IRO. MODELO R-4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA
Valor Unitário: R\$ _____		Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
0003	10, --- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-19 VELOCIDADE MAXIMA PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-19 VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA 20KM/H, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSI- TO BRASILEIRO. MODELO R-19 VELOCIDADE MAXIMA PERMI- TIDA 20KM/H
Valor Unitário: R\$ _____		Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
0004	30, --- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-5A PROIBIDO RETORNAR PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-5A PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTI- DA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRA- SILEIRO. MODELO R-5A PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA.
Valor Unitário: R\$ _____		Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
0005	20, --- PC	PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-6A PROIBIDO ESTACION PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-6A PROIBIDO ESTACIONAR, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO R-6A PROIBIDO ESTACIONAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0006 30, --- PC PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-6C PROIBIDO PARAR E PLACA EM ACO 18, 50X050 CM, R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0007 10, --- PC PLACA EM ACO 18, 50X50 CM, R-3 SENTIDO PROIBIDO, D PLACA EM ACO 18, 50X50 CM, R-3 SENTIDO PROIBIDO, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. NO MODELO: R-3 SENTIDO PROIBIDO

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0008 10, --- PC PLACA EM ACO 18, 50X50 CM, R-4A PROIBIDO VIRAR A E PLACA EM ACO 18, 50X50 CM, R-4A PROIBIDO VIRAR A E SQUERDA, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. NO MODELO: R-4A PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0009 40, --- PC PLACA R-34 CIRCULACAO EXCLUSIVA DE BICICLETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0010 10, --- PC PLACA A-24 OBRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0011 20, --- PC PLACA ESTACIONAMENTO ROTATIVO 15 MINUTOS COM O PISCA LIGADO. CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS LETRA, CORES E SIMBOLOS RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0012 30, --- PC PLACA ESACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0013 30, --- PC PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DEFICIENTE FISICO CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 0014 10, --- PC PLACA ESTACIONAMENTO EMBARQUE E DESEMB. DE ALUNOS CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
- Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
- 0015 10, --- PC PLACA ESTACIONAMENTO EMB. E DESEMB. DE PACIENTES CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
- Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
- 0016 15, --- PC PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO CARGA E DESCARGA CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLETIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.
- Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
- 0017 10, --- PC PLACA COM LEGENDA ATENCAO VIA INTERDITADA. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: ATENCAO VIA INTERDITADA.
- Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
- 0018 5, --- PC PLACA COM LEGENDA REDUZA A VELOCIDADE. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: REDUZA A VELOCIDADE.
- Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
- 0019 5, --- PC PLACA COM LEGENDA ATENCAO DEVAGAR. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: ATENCAO DEVAGAR.
- Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
- 0020 10, --- PC PLACA COM LEGENDA ATENCAO TRANSITO IMPEDIDO. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: ATENCAO TRANSITO IMPEDIDO.
- Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
- 0021 10, --- PC PLACA COM LEGENDA NAO CRUZE A FAIXA. TINTA FRESCA. FABRICADA EM ACO, MEDINDO 100 X 50 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESRIDA COM VINIL REFLETIVO COM TARJAS, LETRAS E CORES, RESPEITANDO O ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO. MODELO LEGENDA: NAO CRUZE A FAIXA. TINTA FRESCA.
- Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____
- 0022 6, --- PC PLACA ESTACIONAMENTO TAXI CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 18, 50X80 CM, DEVIDAMENTE TRATADA E PINTADA, REVESTIDA COM VINIL REFLE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TIVO, COM TARJAS, LETRAS, SIMBOLOS E CORES RESPEITANDO ANEXO II DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0023 10, --- UN PLACA DE SINALIZACAO
PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO ESTACIONAR E PARAR NA FAIXA AMARELA.50X80 CM.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0024 300, --- PC ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2 X 0,48M
ABRACADEIRA GALVANIZADA DE 2 1/2 X 0,48M (COM PARAFUSO, ARRUELA E PORCA).

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0025 100, --- PC SUPORTE GALVANIZADO DE 2 1/2 X 3,5M
SUPORTE GALVANIZADO DE 2 1/2 X 3,5M X 2,5MM (COM TAMPO NA EXTREMIDADE SUPERIOR)

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0026 300, --- PC BRAQUETE EM ACO GALVANIZADO DE 03 CM X 04 CM, COM
BRAQUETE EM ACO GALVANIZADO DE 03 CM X 04 CM, COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0027 100, --- ROL FITA DE SINALIZACAO ZEBRADA, LARANJA E BRANCO,
FABRICADA EM POLIETILENO, COM 7 CM DE LARGURA E EMBALADA EM ROLO DE 200 M.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

0028 500, --- PC SELO PARA ARQUEACAO VR EM ACO INOX 1/2" - 3/4"
PARA FITA DE 1/2" (13 MM) OU 3/4" (19 MM) DE LARGURA.

Valor Unitário: R\$ _____ Marca: _____ Valor Total: R\$ _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os produtos cotados atendem às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

_____, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA)
CNPJ N° _____, sediada
_____(endereço completo), declara,
sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório
Pregão Presencial nº 44/2016, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA), CNPJ
Nº _____, sediada _____(endereço
completo), declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 44/2016**,
bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis
anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Pregão Presencial nº 44/16
Processo Administrativo nº 2082/2016

A _____ (nome da
licitante), representada por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº
_____, com sede à
_____ declara para
os devidos fins de direito que está qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno
porte), visando postergar o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06
e Lei Complementar 147/2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Referência: Licitação: Pregão Presencial nº. 44/2016

Pelo presente, designo o Sr. _____, Portador do RG nº. _____ representante da empresa _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal